



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

**CONTRATO Nº. 009/2016**

Contrato que entre si celebram a  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a  
empresa **DELL COMPUTADORES DO  
BRASIL LTDA.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, servidora pública federal, casada, Dra em Letras, residente e domiciliada na Rua Dona Maria Joana, nº 150, Qd. F-14, Lote Área, Setor Sul, CEP: 74.083-140, Goiânia-Goiás, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, com sede na Av. Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul, RS inscrita sob o nº CNPJ/MF: 72.381.189/0001-10, e com filial na Av. da Emancipação, nº 5000, Hortolândia/SP, sob o nº de CNPJ/MF: 72.381.189/0006-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador o Sr. Leandro Antônio Valim de Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1040293531 SSP/RS e CPF/MF nº 508.786.030-34, domiciliado na Av. Industrial Belgraf, nº 400, Bairro Industrial, Eldorado do Sul, RS – CEP: 92990-00, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, conforme a Cláusula Primeira deste termo, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, da Lei nº 8.666, de 21.6.93, do Decreto nº 3.555, de 8.8.2000, que regulamenta a referida modalidade, Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, Decreto nº 5.450, de 31.5.2005, e legislação pertinente, bem como as exigências e às condições previstas na Ata de Registro de Preços nº. 75/2015, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº. 24/2014-JFPE, processo administrativo FAPEG nº. 201610267000486, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 22 (vinte e dois) computadores desktop tipo I – marca DELL, modelo Optiplex 7040SFF, item I, conforme as especificações técnicas detalhadas na Anexo – I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2014-JFPE, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 75/2015-JFPE.

**Parágrafo 2º** - O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados:

a) Pregão Eletrônico SRP nº. 24/2014-JFPE e seus anexos e documentos que acompanham a licitação;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- b) Proposta de Preços da Contratada;
- c) Processo Administrativo de Contratação n.º 201610267000486.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATANTE, além de cumprir com o estipulado no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 24/2014-JFPE obrigará-se-á:

- a) Cumprir com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras.
- b) Cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- c) Sujeitar-se-á as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.
- d) Sujeitar-se-á aos casos omissos, às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- f) A manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.
- g) Atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência;
- h) Cumprir os prazos de entrega determinados no Termo de Referência, contados a partir da entrega da Nota de Empenho, com seus efeitos a partir assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial do Estado;
- i) Entregar equipamentos nos locais a serem indicados pela Contratante, em perfeitas condições de funcionamento e uso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo único** – A CONTRATANTE deverá:

- a) Encaminhar à Contratada, por escrito, solicitação dos serviços e indicação dos locais de entrega;
- b) Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados neste contrato;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste contrato;
- d) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;







**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo 1º** - O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações previstas no edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 24/2014-JFPE, na proposta da CONTRATADA e no Processo Administrativo de contratação.

**Parágrafo 2º** - Os materiais fornecidos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do fornecimento;
- b) Definitivamente, mediante atesto da nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, §1º, in fine, da Lei n.º 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**Parágrafo 3º** - A liquidação do fornecimento será feita mediante atesto na nota fiscal, juntamente com o recebimento definitivo.

**Parágrafo 4º** - Ocorrendo o fornecimento fora das especificações e/ou condições predeterminadas, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, GARANTIA E GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – Este Contrato terá vigência de 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo 2º** – A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor Caio Marcelo Nunes, portaria n.º 071/2016, de 17/08/2016.

**Parágrafo 3º** – A garantia de funcionamento será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pela fabricante, assim como o término da vigência deste termo contratual.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2015** e Proposta da **CONTRATADA** é de **R\$ 112.200,00** (cento e doze mil e duzentos reais).

**Parágrafo 2º** – Os preços contratados são:

Item	Descrição	Qtde	VI. Unit. Registrado	VI. Total
1	Desktop tipo I – Marca DELL, modelo Optiplex 7040SFF, especificações detalhadas na proposta e Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2014-JFPE	22	R\$ 5.100,00	R\$ 112.200,00

**Parágrafo 3º** – A despesa decorrente do presente contrato correrá conforme DUEOF Nº.00003, de 10/08/2016, no valor de R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), emitida pela Seção competente deste órgão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** – O pagamento será efetuado até o 30.º (trigésimo) dia útil seguinte ao atesto previsto no parágrafo 1º da Cláusula Quarta, em parcela única.

**Parágrafo 2º** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100}$  ;  $I = \frac{6}{365}$  ;  $I = 0,00016438$

**Parágrafo 3º** – A CONTRATANTE não efetivará o pagamento se no ato do recebimento forem verificados defeitos nos produtos, ou se os mesmos estiverem em desacordo com as especificações ou demais características do Termo de Referência e da proposta, o que será justificado por escrito.

**Parágrafo 4º** – Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.







**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

**Parágrafo 5º** – Caberá à CONTRATADA, a cada pagamento, o encargo e apresentação dos seguintes documentos (salvo consulta atualizada via SICAF por servidor):

- a) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- b) Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) demais documentos previstos no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2014-JFPE.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo único** - Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2016.66.05.19.122.4001.4001.04 – Natureza de Despesas – 4.4.90.52.11 – Recursos do Tesouro, Fonte 00.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo único** - Na hipótese de se verificar descumprimento de obrigações durante a execução do contrato, ficará a CONTRATADA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela CONTRATANTE, às sanções descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2014-JFPE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**Parágrafo único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto deste Contrato, nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei 8.666/93 e, no caso de supressões superiores a 25%, mediante acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**Parágrafo único** - O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

*M*





**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

**Parágrafo único** - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 17.928/2012 (Lei de Licitações, Contratos e Convênios do Estado de Goiás), nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, o Instrumento Contratual fica desde já vinculado ao Edital e seus Anexos ou o termo que a dispensou.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo único** - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 30 de setembro de 2016.

**Maria Zaira Turchi**  
Presidente

**Leandro Antônio Valim de Oliveira**  
Procurador

TESTEMUNHAS:

**Bruno Vieira de Melo**  
CPF N.º 034.137.861-56

**Carlos José de Oliveira**  
CPF N.º 377.590.511-15





## EXTRATO DO CONTRATO N°. 009/2016

**Contratante:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG

**Contratada:** Empresa DELL Computadores do Brasil LTDA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 22 (vinte e dois) computadores desktop tipo I – marca DELL, modelo Optiplex 7040SFF, item I, conforme as especificações técnicas detalhadas na Anexo – I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2014-JFPE, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 75/2015-JFPE.

**Processo:** 201610267000486. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº. 24/2014-JFPE

**Valor Unitário do Contrato:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**Valor global do Contrato:** R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

**Dotação orçamentária:** 2016.6605.19.122.4001.4001.04 Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11

**Forma de Pagamento:** Parcela Única. Nota de Empenho nº 00003 de 10/08/2016.

**Vigência:** 03 (três) meses. **Garantia de Funcionamento:** 48 (quarenta e oito) meses.

**Signatários do ajuste:** Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Procurador Leandro Antônio Valim de Oliveira.

  
Poliana Sousa Brito  
Gestora de Contratos

Poliana Sousa Brito  
Gestora de Contratos



**CELGP** GOV. DE GOIÁS  
**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93  
NIRE 52300010926  
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO  
REGISTRO CVM 2139-3  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social"). A Assembleia será realizada na sede Administrativa da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, 1º andar, Edifício do Auditório, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às 10 (dez) horas, do dia 20 (vinte) de outubro de 2016, para deliberar sobre as matérias, conforme especificações discriminadas a seguir:

1. Homologar a sugestão rerratificada do Conselho de Administração de promover a alienação das ações de propriedade da Celgpar, no capital social da Celg D, considerando as alterações promovidas pela Resolução nº. 7, de 13 de setembro de 2016, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI da Presidência da República;
2. Rerratificar a recomendação do Conselho de Administração relativa ao depósito das ações de propriedade da Celgpar, no capital social da Celg D, no Fundo Nacional de Desestatização - FND, nos termos da Lei nº 9.491, de 09.09.1997, e do Decreto nº 2.594, de 15.05.1998;
3. Ratificar a deliberação do Conselho de Administração sobre a celebração de Contratos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, entre o Estado de Goiás ("Estado") e a Celgpar, concernente ao montante já adiantado pelo Estado e concernente ao montante relacionado à assunção da dívida, pelo Estado, do Contrato de Financiamento nº. 412.113-76/2014, celebrado com a Caixa Econômica Federal;
4. Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador;
5. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e
6. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

1. o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, caput, Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009), deverá apresentar os seguintes documentos:
  - documento oficial de identidade com foto;
  - fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
  - original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e
  - via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
- II. os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede administrativa da Celgpar, especificamente na Diretoria de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social); e
- III. a Proposta da Administração, contemplando os termos das matérias da Ordem do Dia, encontra-se à disposição dos senhores acionistas, nos portais da CVM, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar.

Goiânia, 5 de outubro de 2016.

Simão Ciríneu Dias  
Conselho de Administração

**Metrobus**

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A  
ERRATA

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, tendo em vista o que consta na publicação do Extrato de Contrato do Contrato de Fornecimento nº 31/16, no Diário Oficial do dia 29/08/2016, comunica que: onde-se lê: contratada: America Tintas Elite/EPP lê-se: MMP Vepel Distribuidora de Auto Peças Ltda

Goiânia, 03 de outubro de 2016.

Marfius Braga Machado  
Diretor Presidente

**Saneago**



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

**Edital de Comunicação**

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que recebeu da Secretária de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a seguinte licença ambiental:

• Licença de Funcionamento em caráter Precária Nº 1733/2016 do Sistema Produtor de Água Mauro Borges do Município de Goiânia - GO, com vencimento em 23/03/2017.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.



Saneamento de Goiás S.A.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
Nº. 129/2016

Alterar composição do Conselho Permanente de Licitações PR-CP/L

A DIRETORIA DO SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando a necessidade de maior dinamismo e transparência aos processos licitatórios, resolve:

Art. 1º Destituir todos os membros e pregoeiros do Conselho Permanente de Licitações (PR-CP/L), designados através da Resolução de Diretoria 123/2016.

Art. 2º Alterar a estrutura do Conselho Permanente de Licitação (PR-CP/L), conforme Anexo 1 desta resolução.

Art. 3º Designar Edmilson Alves da Rocha - matrícula 13202/6, para exercer a Presidência do Conselho Permanente de Licitações (PR-CP/L), fazendo jus à Gratificação de Função de Gestão (CFG) nível "A".

Art. 4º Designar Roberto Braga - matrícula 7108/6, para a Vice-Presidência de Licitações (PR-VCL), fazendo jus à Gratificação de Função de Gestão (CFG) nível "A".

Art. 5º Estabelecer as Composições de Licitação para Obras, de Licitação para Serviços, de Licitação para Materiais e Equipamentos, de Apoio e Controle de Atividades Administrativas.

Art. 6º Criar a Comissão de Licitação para Obras, vinculada hierarquicamente à Presidência do Conselho Permanente de Licitações.

Art. 7º Criar a Comissão de Licitação para Serviços, vinculada hierarquicamente à Presidência do Conselho Permanente de Licitações, e designar Ana Paula de Oliveira Lima - matrícula 13153/9, como Gestora.

Art. 8º Criar a Comissão de Licitação para Materiais e Equipamentos, vinculada hierarquicamente à Presidência do Conselho Permanente de Licitações, designando Leonardo Rodrigues da Cunha - matrícula 6168/9, como Gestor.

Art. 9º Criar a Supervisão de Operação de Pregão, vinculada hierarquicamente à Comissão de Apoio e Controle de Atividades Administrativas, e designar Lucas Martins Melo - matrícula 13968/8, como Supervisor.

Art. 10º Criar a Comissão de Apoio e Controle de Atividades Administrativas, vinculada hierarquicamente à Presidência do Conselho Permanente de Licitação, e designar Irene Pereira Dias - matrícula 14218/7, como Gestora.

Art. 11º Criar a Comissão de Cadastro de Fornecedores, vinculada hierarquicamente à Comissão de Apoio e Controle de Atividades Administrativas, e designar Tatiane Cristina de Queiroz - matrícula 14757/5, como Coordenadora.

Art. 12º Designar Valéria Alves Romano - matrícula 2185/7, Catarina Lahnorez Barros - matrícula 7207/9, Fátima Oliveira Ortega - matrícula 6207/3 e George Washington Nunes de Freitas - matrícula 8191/2, para atuarem como pregoeiros, suplentes do Conselho Permanente de Licitação e membros da equipe de apoio aos procedimentos licitatórios realizados pelo Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, sob a modalidade de Pregão, no período de 19/09/2016 a 18/09/2017.

Art. 13º Determinar às unidades organizacionais envolvidas, especialmente à Comissão de Desenvolvimento Organizacional, da Superintendência de Planejamento, à Comissão de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Superintendência de Recursos Humanos, e à Comissão de Apoio e Controle de Atividades Administrativas - CCAPA da Superintendência de Finanças, com observância das normas e procedimentos vigentes (DORA/0704 - RD 116/2014), bem como o cumprimento das obrigações estabelecidas no disposto na alínea "a", do item I, da RD 017, de 11/09/2007 - a proporcionar aos registros necessários para a efetivação desta medida, em conformidade com as atribuições das unidades descritas no Regulamento Interno da Companhia.

Art. 14º Este Edital entra em vigor em 19/09/2016, e terá eficácia para cada designação de funções gerenciais, após a posse e entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Anual, reprovando-se as disposições em contrário.

De-se ciência e cumpre-se.

GABINETE DA DIRETORIA, em 19 de setembro de 2016.

Assinaturas: José Carlos de Oliveira, Diretor Presidente; Roberto Braga, Vice-Presidente; Edmilson Alves da Rocha, Presidente do Conselho Permanente de Licitação; Ana Paula de Oliveira Lima, Vice-Presidente de Licitação; Leonardo Rodrigues da Cunha, Coordenador da Comissão de Licitação para Materiais e Equipamentos; Lucas Martins Melo, Supervisor da Supervisão de Operação de Pregão; Irene Pereira Dias, Coordenadora da Comissão de Apoio e Controle de Atividades Administrativas; Tatiane Cristina de Queiroz, Coordenadora da Comissão de Cadastro de Fornecedores; Valéria Alves Romano, Catarina Lahnorez Barros, Fátima Oliveira Ortega, George Washington Nunes de Freitas, Membros da Equipe de Apoio aos Procedimentos Licitatórios.

**AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

**Fapeg**

ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2016

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - Fapeg. Contratada: Empresa DELL Computadores do Brasil LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 22 (vinte e dois) computadores desktop tipo 1 - marca DELL, modelo Optiplex 7040SFF, item 1, conforme as especificações técnicas

detalhes na Anexo - I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2014-JFPE, proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 75/2015-JFPE.

Processo: 201610267000486. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº. 24/2014-JFPE

Valor Unitário do Contrato: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Valor global do Contrato: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 2016.6605.19.122.4001.4001.04 Recurso do Tesouro. Fonte 00. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11

Forma de Pagamento: Parcela Única. Nota de Empenho nº 00003 de 10/08/2016.

Vigência: 03 (três) meses. Garantia de Funcionamento: 48 (quarenta e oito) meses.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Procurador Leandro Antônio Valim de Oliveira.

Poiana Sousa Brito  
Gestora de Contratos

**OVG**

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG e suas unidades. O prazo de vigência do contrato é de 06(meses). Em conformidade com o termo de referência e demais exigências em seus anexos. TIPO: Melhor custo/ benefício por lote. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Licenças, Impenpções e alienações adotado pela OVG- Processo nº 2016/372849. OBTENÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA: www.ovg.org.br - (portal de transparência/publicações legais 2016). Endereço: Rua T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone 1 62 3201-9496/9441. PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site de OVG, ou o que ocorrer por último.

**Juceg**

ESTADO DE GOIÁS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

Processo Número (Sep/Net): 201400024000574 de 07/07/2014.

Objeto Original: Prestação de serviços de integração de estagiários, conforme demanda.

Contratante: Junta Comercial do Estado de Goiás; CNPJ/MF nº 02.088.658/0001-7A.

Contratada: Instituto Eivaldo Lodi - IEL-GO; CNPJ/MF nº 01.647.296/0001-08.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência, mantendo o valor total e o percentual da Taxa de Administração do contrato de prestação de serviços de concessão de bolsa de complementação educacional.

Vigência: 12 (doze) meses, de 01/10/2016 a 30/09/2017.

Data de Assinatura: 01/10/2016.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993

Carlos Augusto Brandão  
Coordenador de Licitações e Contratos

**UEG**

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201400020013827.  
Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2014.

Convenientes: Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; e a Anglo American Niquel Brasil Ltda, CNPJ nº 42.184.226/0011-01.

Objeto: O presente aditivo tem por escopo a alteração da cláusula terceira, subcláusula quarta do Termo de Convênio nº 007/2014, para substituir a forma de repasse do recurso financeiro, de Documento de Arrecadação Estadual - DARE para depósito em conta bancária específica do convênio e, acrescido da subcláusula sexta na cláusula terceira do Termo de Convênio nº 007/2014. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições originais, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 03/10/2016.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Estadual nº 17.928/2012; Decreto Federal nº 6.844/2009; Leis Federais nº 3.924/1961, nº 6.766/1979 e nº 6.938/1981; Portaria IPHAN nº 007/1988.

Nausa Maria Rabelato  
Gerente de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos

PORTARIA UEG/GAB N. 1.109, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Designa servidor como gestor do Termo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, conforme o art. 2º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.441, de 8 de setembro de 2013, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;